

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

IPREMP

CNPJ 05.900.797/0001-05

PIRAJUBA MG

PORTARIA Nº 007/2017

O Presidente da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e X da Lei Complementar nº 1.133 de 07 de dezembro de 2005, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO BERNARDES, inscrito no CPF sob o n.º 260.221.846-49, para exercer a função de Tesoureiro do Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba – IPREMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

Pirajuba, 09 de agosto de 2017.

Sílvio dos Reis de Oliveira
Presidente IPREMP

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome.:	<u>Marcos Antônio Bernardes</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u> Masp.: <u>183</u>